DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 433 de 28 de Junho de 2024

DATA: 28/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375

E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera





Assinado eletronicamente por:
Pamela da Silveira Nonato
CPF: ***.351.213-**
em 28/06/2024 12:35:20
IP com n°: 192.168.88.90
www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=431

ISSN 2764-863X



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** - em 28/06/2024 12:35:20 - IP com n°: 192.168.88.90 - www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=431

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL

♠ ALTERAÇÃO: 545/2024 - ALTERA A LEI 029/2010 (PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO), INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI MUNICIPAL - ALTERAÇÃO: 545/2024

LEI MUNICIPAL Nº 545, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI 029/2010 (PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO), INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, **AIRTON MARQUES SILVA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescido alínea "c" e parágrafos, ao art. 42, inciso II, com a seguinte redação:

Art.42

II (...)

c) Por extensão de carga horária

1§º Fica criado o adicional por extensão de carga horária, que será pago EXCLUSIVAMENTE, aos professores efetivos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, com jornada de 25 horas semanais e que estiverem em efetivo exercício em sala de aula, n o percentual de 20 % (vinte por cento) sobre o salário inicial, nível I (classe A) especial do Magistério.

2§º O Adicional, de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeit o de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados .

3§ºNão farão jus ao adicional:

- I Os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastam entos:
 - a) Licença para tratar de assuntos particulares;
 - b) Licença para tratamento de saúde;
 - c) Licença prêmio;
 - d) Licença para atividade Política ou Classista;
 - e) Licença capacitação;
 - f) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou terceirizado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
 - g) Afastamento por readaptação.
- II Os Servidores ou Profissionais aposentados.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se nec essário.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carutapera, Estado do Maranhão, em 28 de junho de 2024

Carutapera-MA, 28 de junho de 2024.

AIRTON MARQUES SILVA
Prefeito Municipal

